



**Decreto Nº 1181 - de 10 de Junho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.229,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.229,00 ( vinte e um mil e duzentos e vinte e nove reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.04.123.0003.2.0016-100 - 3.3.90.35.00 MANUT. DESPESAS CONTABILIDADE - - - - - R\$ 14.229,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.229,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 14.229,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 ABERT. CONST. ESTRADAS OBRAS COMPLEMENTARES - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.100,00

Unidade 10 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

2.10.00.17.512.0010.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS REDE DE ESGOTOS - - - - - R\$ 4.800,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.800,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 4.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.229,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 21.229,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL - - - - - R\$ 19.029,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.029,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 19.029,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0036-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES DA SAÚDE - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.08.00.20.606.0014.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 REF. MELHORIAS PARQUE EXPOIÇÃO "PREF. RUY FONSECA" - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.100,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 21.229,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 21.229,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 10 de Junho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

